



Número: **0803175-25.2018.8.15.0331**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **2ª Vara Mista de Santa Rita**

Última distribuição : **27/08/2018**

Valor da causa: **R\$ 36.000,00**

Assuntos: **Seguro**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
<b>JOSEFA ROQUE DA SILVA (AUTOR)</b>	
<b>SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)</b>	<b>SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)</b>
<b>HEUDER ROMERO LIBERALINO DA NÓBREGA (TERCEIRO INTERESSADO)</b>	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
54843 206	23/02/2022 11:33	<a href="#"><u>Petição</u></a>	Petição
54843 212	23/02/2022 11:33	<a href="#"><u>2804074_PETICAO_INTERLOCUTORIA_01</u></a>	Outros Documentos

## ANEXO



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 23/02/2022 11:33:32  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22022311333253700000051948604>  
Número do documento: 22022311333253700000051948604

Num. 54843206 - Pág. 1



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO 2 VARA MISTA DA COMARCA DE SANTA RITA/PB**

Processo n.º 08031752520188150331

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A,** previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JOSEFA ROQUE DA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., em cumprimento ao ID [51107914 - Despacho](#), esclarecer o que segue.

Insta salientar que, quando houve a juntada de pagamento, já foi comprovado o pagamento dos honorários, conforme cálculo constante no ID [46873844 - Outros Documentos \(2804074 PETICAO DE JUNTADA DE LIQUIDACAO Anexo 03\)](#) e comprovante de pagamento no ID [46873846 - Outros Documentos \(2804074 PETICAO DE JUNTADA DE LIQUIDACAO Anexo 02\)](#).

Frisa-se que foi feito o pagamento no valor final de R\$ 5.791,60, sendo R\$ 4826,33 referente à condenação e R\$ 965,27 referente ao honorários, conforme exposto no cálculo. Ato contínuo, verifica-se que o alvará para parte autora no valor de R\$ 4826,33 já foi expedido, ID [50774905 - Alvará de Levantamento](#). Desta forma, basta a expedição de alvará em favor da defensoria, pois o valor já foi devidamente comprovado e encontra-se disponível na mesma conta judicial, conforme comprovante ID 46873846. **Considerando os esclarecimentos prestados e a quitação da condenação na íntegra, vem postular pela extinção dos autos nos termos do art. 924, II, CPC.**

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

SANTA RITA, 21 de fevereiro de 2022.

**JOÃO BARBOSA**  
**OAB/PB 4246-A**

**SUELIO MOREIRA TORRES**  
**15477 - OAB/PB**

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020  
[www.joaoarbosaadvass.com.br](http://www.joaoarbosaadvass.com.br)



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 23/02/2022 11:33:33  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2202231133301700000051948610>  
Número do documento: 2202231133301700000051948610

Num. 54843212 - Pág. 1

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020  
[www.joaobarbosadvass.com.br](http://www.joaobarbosadvass.com.br)



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 23/02/2022 11:33:33  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22022311333301700000051948610>  
Número do documento: 22022311333301700000051948610

Num. 54843212 - Pág. 2